



Memorando n.º 011705/2021/SEMAD-PMB

Bacabal/MA, 17 de maio de 2021.

Ao

Ilmo. Sr.

**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**

*Chefe do Departamento de Contabilidade*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

*Bacabal/MA*

**ASSUNTO:** Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Administração.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo n.º 191101/2020**, cujo objeto foi à **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**.

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 72.082,20 (setenta e dois mil e oitenta e dois reais e vinte centavos)**.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Portaria n.º 02/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2770Proc. n.º 191101/2020Rubrica: φ**ANEXO I**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
<b>CARNES</b>							
10	CARNE BOVINA - PATINHO	CARNE BOVINA, Tipo: Patinho, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fribal	760	KG	R\$ 34,20	R\$ 25.992,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							
<b>GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS</b>							
39	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 150G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nutren	18	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 122,40
44	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G drenado, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Andorinha	36	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 176,40
46	BISCOITO	BISCOITO, Tipo: Rosquinha, Sabor Leite e Coco, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Rivoli	180	Pacote	R\$ 7,90	R\$ 1.422,00
50	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO,	3 Corações	9	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 67,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2773Proc. n.º 191101/2020Rubrica: 0

	COZIDO	Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
51	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	18	Pacote	R\$ 5,20	R\$ 93,60	
58	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Leão	9	Pacote	R\$ 2,10	R\$ 18,90	
68	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 190G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Olé	186	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 316,20	
69	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Olé	54	KG	R\$ 4,40	R\$ 237,60	
80	MASSA PARA SOPA	MASSA PARA SOPA, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o	Primor	108	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 432,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2772Proc. n.º 191101/2020Rubrica: 9

		enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 70G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
84	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Abc	54	KG	R\$ 13,80	R\$ 745,20
88	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Psiu Cola	540	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 3.726,00
89	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350ML	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: tipo lata, Capacidade: 350 ml	Psiu Guaraná	360	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
91	REQUEIJÃO POTE 200G	REQUEIJÃO, Apresentação: copo plástico com 200g, Ingredientes: Ingredientes: leite, manteiga e sal.	Vigor	180	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
93	SALSICHA TIPO VIENA	SALSICHA, Tipo: viena, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: lata, peso líquido 300g peso drenado 180g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Lebre	540	It	R\$ 4,40	R\$ 2.376,00
95	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em	88	432	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 2.937,60



		<p>questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo, Sabores: GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.</p>					
97	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO	VINAGRE DE ALCOOL, com acidez mínima de 6,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kitano	54	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 248,40
<b>CARNES</b>							
99	CARNE BOVINA - LAGARTO	CARNE BOVINA, Tipo: Lagarto, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de	Fribal	72	KG	R\$ 36,00	R\$ 2.592,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2775Proc. n.º 191101/2020Rubrica: [assinatura]

		Natura, Tamanho: Extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
122	PIMENTA DE CHEIRO	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	36	KG	R\$ 11,40	R\$ 410,40	
124	QUIABO	<b>QUIABO</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	144	KG	R\$ 9,50	R\$ 1.368,00	
127	VINAGREIRA	<b>VINAGREIRA</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Natural	144	Maço	R\$ 5,10	R\$ 734,40	
<b>FRUTAS</b>								
131	MAÇÃ	<b>MAÇÃ</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	360	KG	R\$ 8,20	R\$ 2.952,00	
132	MAMÃO PAPAIA	<b>MAMÃO PAPAIA</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	180	KG	R\$ 4,90	R\$ 882,00	
133	MARACUJÁ	<b>MARACUJÁ</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	360	KG	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00	
137	UVA	<b>UVA</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	90	KG	R\$ 7,20	R\$ 648,00	
<b>POLPA DE FRUTAS</b>								
140	POLPA DE FRUTAS - CAJÚ	<b>POLPA DE FRUTAS</b> , Sabor: Caju, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio	Acerolima	180	KG	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2776

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: [assinatura]

		para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
141	POLPA DE FRUTAS - CUPUAÇU	<b>POLPA DE FRUTAS</b> , Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Acerolima	90	KG	R\$ 20,70	R\$ 1.863,00	
<b>FRIOS E CONGELADOS</b>								
144	QUEIJO MINAS	<b>QUEIJO MINAS</b> , Tipo: Queijo Minas/frescal, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação.	Quatá	90	KG	R\$ 57,50	R\$ 5.175,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 72.082,20</b>	
setenta e dois mil e oitenta e dois reais e vinte centavos								

Atenciosamente,

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2777

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: [assinatura]

Memorando n.º 011705/2021/DC-PMB

Ao

Exmo. Sr.

**DAVI BRANDÃO FARIAS**

*Secretário Municipal de Administração*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

*Bacabal/MA*

**ASSUNTO:** Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezado Secretário,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, conforme abaixo:

**02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 0.1.00.1001**

Bacabal (MA), 17 de maio de 2021.

  
**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**

*CRC/MA N.º 010333/O-2*

*Chefe do Departamento de Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2778

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: [assinatura]

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO** é de **0,02%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 17 de maio de 2021.

  
**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**  
CRC/MA N.º 010333/O-2  
*Chefe do Departamento de Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2779

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: 

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 17 de maio de 2021.

  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Portaria n.º 02/2021*



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa **L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI** inscrita sob CNPJ n.º 23.103.728/0001-44, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Administração, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 18 de maio de 2021.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 02/2021

RECEBI EM, 18 / 05 / 2021

LUCIANO DOS SANTOS  
**L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**  
CNPJ n.º 23.103.728/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 2781  
Proc. nº: 191301/2020  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 159300/21 Data da 06/05/2021 10:50:12

Inscrição Estadual: 126769273 CPF/CNPJ: 23103728000144

Razão Social: L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA RIO BRANCO, 42 CEP: 65380000

Telefone: (98)91144582 Município: BOM JARDIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358473728	27/04/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/05/2021 11:33:40

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 032082/21**Data da**

05/05/2021 17:12:29

**Inscrição Estadual:** 126769273**CPF/CNPJ:** 23103728000144**Razão Social:** L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**Endereço:** RUA RIO BRANCO, 42 CEP: 65380000**Telefone:** (98)91144582**Município:** BOM JARDIM**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 2783  
Proc. nº: 191303/2020  
Rubrica: [assinatura]



07/05/2021 09:02:27  
USUÁRIO:ADONIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 314/2021 AUTENTICAÇÃO:

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.103.728/0001-44**, situada à **R. RIO BRANCO, 42 ALTO DOS PRAXEDES**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/08/2021**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 07/05/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

CNPJ: 06.229.975/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Proc. nº: 2784  
193.103/2020

Rubrica:



07/05/2021 09:04:15  
USUÁRIO:ADONIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 315/2021 AUTENTICAÇÃO:

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **23.103.728/0001-44**, situada à **R. RIO BRANCO, 42 ALTO DOS PRAXEDES**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/08/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BOM JARDIM-MA, 07/05/2021.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.103.728/0001-44**Razão Social:** L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**Endereço:** RUA RIO BRANCO 42 / ALTO PRAXEDES / BOM JARDIM / MA / 65380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042502420880795302

Informação obtida em 06/05/2021 10:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 19110131/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202119110106/2021**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI SOB CNPJ n.º 23.103.728/0001-44, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI** sob CNPJ n.º 23.103.728/0001-44, sediada na Rua Rio Branco, n.º 42, CEP 65.380-000, Alto Praxedes, Bom Jardim/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS** sob CPF n.º 609.409.883-80 e C. I. n.º 0462476020128 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 191101/2020**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, consoante do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	--------	-----------	-------	--------	-------	------------	------------



## ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

## CARNES

10	CARNE BOVINA - PATINHO	<b>CARNE BOVINA</b> , Tipo: Patinho, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Fribal	760	KG	R\$ 34,20	R\$ 25.992,00
----	------------------------	--	--------	-----	----	-----------	---------------

## ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

## GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS

39	AMEIXA EM CALDA	<b>AMEIXA EM CALDA</b> , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 150G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nutren	18	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 122,40
44	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA	<b>AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA</b> , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G drenado, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Andorinha	36	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 176,40
46	BISCOITO	<b>BISCOITO</b> , Tipo: Rosquinha, Sabor Leite e Coco, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Rivoli	180	Pacote	R\$ 7,90	R\$ 1.422,00
50	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO	<b>CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO</b> , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais:	3 Corações	9	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 67,50



		prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
51	CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS	<b>CEREAL A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Maratá	18	Pacote	R\$ 5,20	R\$ 93,60	
58	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM	<b>COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM</b> , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Leão	9	Pacote	R\$ 2,10	R\$ 18,90	
68	EXTRATO DE TOMATE	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 190G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Olé	186	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 316,20	
69	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA	<b>FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA</b> , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Olé	54	KG	R\$ 4,40	R\$ 237,60	
80	MASSA PARA SOPA	<b>MASSA PARA SOPA</b> , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir	Primor	108	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 432,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2789Proc. n.º 191101/2020Rubrica: 

		de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 70G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
84	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS	<b>PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS</b> , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1KG, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Abc	54	KG	R\$ 13,80	R\$ 745,20
88	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	<b>REFRIGERANTE</b> , Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Psu Cola	540	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 3.726,00
89	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350ML	<b>REFRIGERANTE</b> , Sabor: guaraná, Embalagem: tipo lata, Capacidade: 350 ml	Psu Guaraná	360	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
91	REQUEIJÃO POTE 200G	<b>REQUEIJÃO</b> , Apresentação: copo plástico com 200g, Ingredientes: Ingredientes: leite, manteiga e sal.	Vigor	180	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
93	SALSICHA TIPO VIENA	<b>SALSICHA</b> , Tipo: viena, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: lata, peso líquido 300g peso drenado 180g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Lebre	540	lt	R\$ 4,40	R\$ 2.376,00
95	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> , não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, sãos, limpos e manipulados com	88	432	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 2.937,60



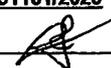
		as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo, Sabores: GOIABA, CAJU, UVA E ACEROLA, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
97	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , com acidez mínima de 6,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ML, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kitano	54	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 248,40	
<b>CARNES</b>								
99	CARNE BOVINA - LAGARTO	<b>CARNE BOVINA</b> , Tipo: Lagarto, Apresentação: Resfriado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em	Fribal	72	KG	R\$ 36,00	R\$ 2.592,00	



		embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.						
101	FRANGO - COXA E SOBRECOXA	<b>FRANGO</b> , Apresentação: Coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Aurora	216	KG	R\$ 15,50	R\$ 3.348,00	
103	FRANGO - PEITO SEM OSSO	<b>FRANGO</b> , Apresentação: Peito sem osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Aurora	216	KG	R\$ 17,90	R\$ 3.866,40	
<b>HORTIFRUTIGRANJEIRO</b>								
104	ABÓBORA	<b>ABÓBORA</b> , Tipo: In Natura, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	72	KG	R\$ 3,20	R\$ 230,40	
106	ALFACE HIDROPÔNICA	<b>ALFACE HIDROPÔNICA</b> , Tipo: In Natura, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Natural	144	Maço	R\$ 1,90	R\$ 273,60	
111	BETERRABA	<b>BETERRABA</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	144	KG	R\$ 3,20	R\$ 460,80	
116	COUVE-FOLHA	<b>COUVE-FOLHA</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo	Natural	144	Maço	R\$ 4,60	R\$ 662,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2792Proc. n.º 191101/2020Rubrica: 

		100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
122	PIMENTA DE CHEIRO	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	36	KG	R\$ 11,40	R\$ 410,40	
124	QUIABO	<b>QUIABO</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	144	KG	R\$ 9,50	R\$ 1.368,00	
127	VINAGREIRA	<b>VINAGREIRA</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Natural	144	Maço	R\$ 5,10	R\$ 734,40	
<b>FRUTAS</b>								
131	MAÇÃ	<b>MAÇÃ</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	360	KG	R\$ 8,20	R\$ 2.952,00	
132	MAMÃO PAPAIA	<b>MAMÃO PAPAIA</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	180	KG	R\$ 4,90	R\$ 882,00	
133	MARACUJÁ	<b>MARACUJÁ</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	360	KG	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00	
137	UVA	<b>UVA</b> , Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano.	Natural	90	KG	R\$ 7,20	R\$ 648,00	
<b>POLPA DE FRUTAS</b>								
140	POLPA DE FRUTAS - CAJÚ	<b>POLPA DE FRUTAS</b> , Sabor: Caju, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Acerolima	180	KG	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00	



141	POLPA DE FRUTAS - CUPUAÇU	<b>POLPA DE FRUTAS</b> , Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Acerolima	90	KG	R\$ 20,70	R\$ 1.863,00
<b>FRIOS E CONGELADOS</b>							
144	QUEIJO MINAS	<b>QUEIJO MINAS</b> , Tipo: Queijo Minas/frescal, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação.	Quatá	90	KG	R\$ 57,50	R\$ 5.175,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 72.082,20</b>
setenta e dois mil e oitenta e dois reais e vinte centavos							

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP e seus anexos**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202119110106/2021**, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento deverá ocorrer em **até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no local indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**;

3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 72.082,20 (setenta e dois mil e oitenta e dois reais e vinte centavos)**;

4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Administração**, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;





- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:



9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;



- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do Pregão Presencial n.º 005/2021-SRP**;

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;



11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção. 

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR



**13.1** Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

**13.1.1** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

**13.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

**02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 0.1.00.1001**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**15.1.** O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2021**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização deste Contrato será efetuada por **FRANCISCO DE SOUSA LIMA NETO**, nomeado pela **PORTARIA N° 09/2020**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições



técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO**

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2803

Proc. n.º 191101/2020

Rubrica: [assinatura]

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 18 de maio de 2021.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*

**DAVI BRANDÃO FARIAS**

*Secretário Municipal de Administração*

*Portaria n.º 02/2021*

*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

*LUCIANO DOS SANTOS*  
**L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**

CNPJ n.º 23.103.728/0001-44

**LUCIANO DOS SANTOS**

CPF n.º 609.409.883-80

RG n.º 0462476020128

*Responsável Legal pela CONTRATADA*

### TESTEMUNHAS:

1. *Vereza Rabelo*  
\_\_\_\_\_  
RG/CPF: 034.185.153-12

2. *Evangelina Bruno Lima*  
\_\_\_\_\_  
RG/CPF: 051.560.69363



A

**L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**

CNPJ n.º 23.103.728/0001-44

Rua Rio Branco, n.º 42, CEP 65.380-000, Alto Praxedes, Bom Jardim/MA

**NESTA****ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI** sob CNPJ n.º **23.103.728/0001-44**, sediada na Rua Rio Branco, n.º 42, CEP 65.380-000, Alto Praxedes, Bom Jardim/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUCIANO DOS SANTOS** sob CPF n.º 609.409.883-80 e C. I. n.º 0462476020128 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 19110131/2021**, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021-SRP.**

Bacabal/MA, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**DAVI BRANDÃO FARIAS***Secretário Municipal de Administração**Portaria n.º 02/2021**Responsável Legal pela **CONTRATANTE***RECEBI EM, 18 / 05 / 2021LUCIANO DOS SANTOS**L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**

CNPJ n.º 23.103.728/0001-44